



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – Dconama
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901
Tel. (61) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Resultado da 114ª Reunião Ordinária do CONAMA

Data: 28 de maio de 2014

Horário: das 09h00 às 18h00

Local: Auditório nº 1, Edifício Sede do IBAMA, Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Brasília/DF

Ordem do Dia

RESOLUÇÕES

8.1. Processo [nº 02000.002302/2012-90](#) – Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul

Procedência: 8ª CTAJ. Data: 12 e 13/05/2014.

Tramitação: Matéria admitida na 3ª reunião do CIPAM. A proposta foi elaborada pelo Governo do Rio Grande do Sul e ratificada pelo IBAMA. Na 4ª reunião da CTCA, em 23/04/2013, houve pedido de vista pelo Governo do Rio de Janeiro, Ministério dos Transportes (a pedido do Ministério de Minas e Energia), Sócios da Natureza, Confederação Nacional dos Municípios - CNM e Confederação Nacional da Indústria - CNI. A proposta foi debatida durante a 5ª CTCA, em 06/08/13, quando foi decidido a criação de um Grupo de Trabalho. O GT reuniu-se em 22/08/2013, concluindo seus trabalhos nessa mesma reunião. Na 111ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 04/09/2013, o MME pediu urgência para a matéria. Durante a 6ª CTCA, a ABEMA, a APROMAC e o MME apresentaram proposta de emenda ao texto e o presidente da CTCA solicitou que fosse elaborada uma versão consolidada da minuta de resolução. Foi decidido que a matéria voltaria para o GT em razão da necessidade de reavaliação das emendas propostas. A minuta foi finalizada no GT, discutida e aprovada na 7ª e na 8ª CTCA, respectivamente em 11/02/2014 e em 05/05/2014. Apreciada na 8ª CTAJ, em 12 e 13/05/2014, foi aprovada e remetida à Plenária.

Deliberação da matéria encerrada por falta de quorum, conforme estipulado pelo §3º, art. 6º do Regimento Interno. Deliberações serão retomadas a partir do §2º do art. 14.

8.2. Processo [nº 02000.000112/2011-57](#) – Revisão da Resolução CONAMA n.º 314/2002 que "dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências".

Proponente: Ibama

Procedência: 8ª CTAJ. Data: 12 e 13/05/2014.

Tramitação: Matéria admitida durante a 5ª Reunião do CIPAM, em 10/04/2014. Aprovada na 4ª Reunião Extraordinária da CTQAGR, realizada em 25/04/2014. Apreciada pela 8ª CTAJ, em 12 e 13/05/2014, foi aprovada e remetida à Plenária.

Não apreciada por falta de quorum.

RECOMENDAÇÃO

8.3. Processo [nº 02000.000670/2012-01](#) – Recomendação aos órgãos gestores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação sobre a elaboração e a implementação de Avaliações de Efetividade de Gestão das Unidades de Conservação.

Proponente: Fundação Onda Azul

Procedência: 8ª CTAJ. Data: 12 e 13/05/2014

Tramitação: a matéria iniciou sua tramitação no CONAMA como proposta de Resolução, para a qual foi criado Grupo de Trabalho. O GT transformou a Minuta inicial em Recomendação, na medida em que os Sistemas Estaduais e Municipais de Unidades de Conservação estão em fases distintas de implementação, sendo mais apropriado ao CONAMA propor Recomendação com diretrizes gerais. O ICMBio apresentou nova proposta, que foi trabalhada na 3ª Reunião do GT, em 13/03/2013 e, posteriormente, na 4ª e 5ª Reunião da CT, respectivamente em 13/12/2013 e 23/04/2014, tendo sido aprovada com emendas. Apreciada pela 8ª CTAJ, em 12 e 13/05/2014, foi aprovada e remetida à Plenária.

Não apreciada por falta de quorum.